



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017-SES/DF

OITAVO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 069/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 11 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.601.036/0001-19** denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, email: comercial@empresaiipanema.com.br, neste ato representada por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00392905/2018-19, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº **069/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (59172773) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000178/2023 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 29/03/2023 (112594842), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor anual passará de **R\$ 28.602.801,60** (vinte e oito milhões, seiscentos e dois mil oitocentos e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 30.234.384,96** (trinta milhões, duzentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

2.1.2. O valor mensal passará de **R\$ 2.383.566,80** (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 2.519.532,08** (dois milhões, quinhentos e dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos);

2.1.3. O aumento corresponde a um percentual de **5,70427814%**, conforme apresentado na Nota Técnica 149 (112593438).

2.1.4. Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 069/2017 - Base CCT 2023					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 15.835,34	R\$ 190.024,08	68	R\$ 1.076.803,12	R\$ 12.921.637,44
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.869,80	R\$ 190.437,60	14	R\$ 222.177,20	R\$ 2.666.126,40
Vigilante Noturno	R\$ 17.889,44	R\$ 214.673,28	54	R\$ 966.029,76	R\$ 11.592.357,12
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.662,44	R\$ 211.949,28	12	R\$ 211.949,28	R\$ 2.543.391,36
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 20.165,26	R\$ 241.983,12	1	R\$ 20.165,26	R\$ 241.983,12
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 22.407,46	R\$ 268.889,52	1	R\$ 22.407,46	R\$ 268.889,52
Valor Mensal			150	R\$ 2.519.532,08	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 30.234.384,96

2.1.5. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2023**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

2.2. **Acrescer 2 (dois) Postos Noturnos Armados**, equivalente a **1,422216%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de **R\$ 423.898,56** (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) e **supressão de 1 (um) Posto Noturno Desarmado**, equivalente a **0,7202472%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de **R\$ 214.673,28** (duzentos e quatorze mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, conforme Nota Técnica 170 (113825231).

2.2.1. Com o acréscimo e supressão, o valor **anual** passa de **R\$ 30.234.384,96** (trinta milhões, duzentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 30.443.610,24** (trinta milhões, quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 2.319.758,68** (dois milhões, trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 2.536.967,52** (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

2.2.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE 11	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO
11	GCEAF - Gerência de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica	Estação do Metrô - Qd 102 Sul	ASA SUL					2			
TOTAL:				0	0	0	0	2	0	0	0

VALOR DO CONTRATO 069/2017					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.662,44	R\$ 211.949,28	2	R\$ 35.324,88	R\$ 423.898,56

2.2.3. Os quantitativos suprimidos ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE 11	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POR
11	GCEAF - Gerência de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica	Estação do Metrô - Qd 102 Sul	ASA SUL				1					
TOTAL:				0	0	0	1	0	0	0	0	

VALOR DO CONTRATO 069/2017					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Noturno	R\$ 17.889,44	R\$ 214.673,28	1	R\$ 17.889,44	R\$ 214.673,28

2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo e supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10305820285170007	10302820285170005	10122820285170052339037	10302820285170005
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003468	338003463	100000000	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 434.863,19	R\$ 125.115,25	R\$ 70.000,00	R\$ 47.005,92	R\$ 500,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE10238	2023NE10239	2023NE10240	2023NE10241	2023NE10360
VII	Data de Emissão:	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	15/09/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.522.180,51** (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

LOTE 11	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
11	Adolescento de Brasília	SGAS - Qd. 605 - Lotes 32/33 - Asa Sul	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	CS 07 - Centro de Saúde nº 07 da Asa Sul	SGAS QD 612 Lt. 38/39	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	CS 08 - Centro de Saúde nº 08 da Asa Sul	EQS 514/515	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	CTA/DST/AIDS	Mesalino da Rodoviária do Plano Piloto - espaços 10 e 11	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	DSOC - Diretoria de Saúde Ocupacional	Qd. 912 Sul - Plano Piloto	ASA SUL	1	1	0	1	1	0	0	0	4
11	GAAC - Gerência de Apoio de Alta Complexidade (antigo DIPAC)	SMHS - Área Especial 1 - Brasília - D32	ASA SUL	2	1	0	0	1	0	0	0	4
11	GCEAF - Gerência de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica	Estação do Metrô - Qd 102 Sul	ASA SUL	1	0	0	0	2	0	0	0	3
11	GEOP - Gerência de Órtese e Próteses	Estação do Metrô - Qd 114 Sul	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	HMIB - Hospital Materno Infantil de Brasília	SGAS-Qd 608/609- Módulos 55 a 58 A - L2 Sul	ASA SUL	17	1	0	13	1	0	1	1	34
11	Hospital Dia / UMS - Unidade Mista de Saúde (antigo CS 01)	EQS 508/509 - Palmo Piloto (Unidade Mista de Saúde)	ASA SUL	2	1	0	1	1	0	0	0	5
11	NISAS - Núcleo de Insp. De Saúde da Asa Sul	SAIS - Área Especial nº. 10 - Brasília	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	PSF - Consultório na Rua (Centro POP)	SQS 903 (atrás do colégio Leonardo da Vinci)	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 da Candangolândia	EQ 05/07, A/E nº 38, Candangolândia	CANDANGOLÂNDIA	0	1	0	0	1	0	0	0	2
11	NISCand - Núcleo de Insp. De Saúde da Candangolândia	Rua dos Transportes - QR0-A Conj. RT A/E	CANDANGOLÂNDIA	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	CS 04 - Centro de Saúde nº 04 - Estrutural	Área Especial 03 - Setor Central Lote 0 Vila Estrutural	ESTRUTURAL	1	1	0	1	1	0	0	0	4
11	UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Estrutural	Qd. 05, conj. 02, lote 11/12, Setor Oeste	ESTRUTURAL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Guarã	QE 06 - A/E - Guarã I	GUARÃ	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	CS 02 - Centro de Saúde nº 02	QE 23 A/E Guarã II (CAPS)	GUARÃ	1	1	0	1	0	0	0	0	3

	do Guar / CAPS Ad / Laboratrio	Ad funciona no subsolo e o laboratrio funciona a parte)										
11	CS 03 - Centro de Sade n 03 do Guar	QE 38 - Guar II - rea Especial	GUAR	1	1	0	0	1	0	0	0	3
11	HRG - Hospital Regional do Guar	rea Especial - QI 06 - lote C - Guar I	GUAR	6	2	0	3	2	0	0	0	13
11	NISGu - Ncleo de Insp. De Sade do Guar	QE 12 rea Especial "B" - Guar I	GUAR	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	PSU - Posto de Sade da Famlia Urbano Lcio Costa	QELC - EQ 2/3, Conjunto Lcio Costa	GUAR	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	UBS - Unidade Bsica de Sade Vila Olmpica	A/E 02 Setor Norte - Estrutural	GUAR	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	CS 05 - Centro de Sade n 05 da Lago Sul	SHIS - QI 21 - Lago Sul	LAGO SUL	1	1	0	0	1	0	0	0	3
11	NISLS - Ncleo de Insp. De Sade do Lago Sul	rea Especial - QI 13, Lote F - Lago Sul	LAGO SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	Diretoria Geral de Sade do Ncleo Bnadeirante, Candangolndia e Riacho Fundo / CS 02 - Centro de Sade n 02 do Ncleo Bandeirante	3 Avenida - rea Especial n 03	NCLEO BANDEIRANTE	2	1	0	1	1	0	0	0	5
11	NISNB - Ncleo de Insp. De Sade do Ncleo Bandeirante	3 Av. - rea Especial n. 03 N. Band.	NCLEO BANDEIRANTE	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	UBS - Unidade Bsica de Sade Metropolitana	R1 Rua dos Engenheiros A/E n 02 Antiga Biblioteca Metropolitana - N. Bandeirantes	NCLEO BANDEIRANTE	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	PSR - Posto de Sade Rural da Famlia Vargem Bonita	A/E n 01, Vargem Bonita	PARK WAY	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	CS 03 - Centro de Sade n 03 do Riacho Fundo I	QN 07 A/E 09	RIACHO FUNDO	1	1	0	1	0	0	0	0	3
11	CS 04 - Centro de Sade n 04 do Riacho Fundo II	QC 06 Conjunto 16 lote 01	RIACHO FUNDO	1	1	0	1	0	0	0	0	3
11	ISM - Instituto de Sade Mental	EPNB KM 04, rea Especial S/N, Av. Sucupira, Granja do Riacho Fundo – Riacho Fundo I	RIACHO FUNDO	5	0	0	5	0	0	0	0	10
11	NISRF - Ncleo de Insp. De Sade do Riacho Fundo	Qd. Central 01 Lote 10	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	PSR - CAUB I - Posto de Sade Rural da Famlia	A/E 01, CAUB	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	PSR - CAUB II - Posto de Sade Rural da Famlia	CAUB II lote 13 - Riacho Fundo II	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	PSU - Posto de Sade da Famlia Urbano QC 1 RF II	QC 01 - RF II - QC 01 Conj. 10 Lote 01	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2

11	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QN 07 RF II	QN 07B Conjunto 03 Lotes 01 e 02 Área Especial	RIACHO FUNDO	1	0	0	0	1	0	0	0	2
11	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QN 1 RF I	QN 01 - RF I - QN 01 conj. 32 A/E	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	UBS - Unidade Básica de Saúde QN 8 C - RF II - Antiga creche	QN 08 D Área Especial S/N	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
11	Base descentralizada SAMU - Riacho Fundo I / NAPH CS - SAMU	Área especial 3, Lt 11 (Prédio DF Digital) - Riacho Fundo I	Riacho Fundo I	1	0	0	1	0	0	0	0	2
	Base descentralizada SAMU - Candangolândia	QRO Área Especial S/n - Candangolândia	Candangolândia	1	0	0	1	0	0	0	0	2
TOTAL:				68	14	0	53	14	0	1	1	151



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 20:13, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/09/2023, às 20:29, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **122439194** código CRC= **C536EE8C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br